

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de **120 livros de literatura infantil**, sendo **60 exemplares do título "Nós, vovó e os livros"** e **60 exemplares do título "Zev Amu Are – a magia vai começar"**, destinados ao desenvolvimento das ações pedagógicas da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade ampliar o acervo literário utilizado pela Rede Municipal de Ensino nas ações voltadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), fortalecendo práticas pedagógicas que promovam a valorização da diversidade, da cultura afro-brasileira e da representatividade no ambiente escolar.

A aquisição das obras permitirá o desenvolvimento de atividades de leitura, projetos pedagógicos e ações educativas alinhadas à Lei Federal nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, contribuindo para a formação cidadã dos estudantes e para o fortalecimento de uma educação inclusiva e antirracista.

A solução escolhida consiste na aquisição direta dos exemplares, por se tratar de obras específicas que atendem aos objetivos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, apresentando melhor relação entre custo e benefício quando comparada à elaboração de materiais próprios ou utilização de conteúdos genéricos, os quais não atenderiam de forma equivalente às necessidades identificadas.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução consiste na aquisição de livros de literatura infantil destinados ao fortalecimento das ações de Educação para as Relações Étnico-Raciais desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

Os exemplares deverão ser novos, originais e entregues em perfeitas condições de uso, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Livro " Nós, vovó e os livros ".	UN	60
2	Livro " Zev Amu Are – a magia vai começar ".	UN	60

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os livros deverão ser novos, originais, sem avarias, rasuras ou defeitos de fabricação, observando integralmente as características editoriais dos títulos especificados.

Os exemplares deverão corresponder exatamente aos títulos indicados neste Termo de Referência, não sendo admitida a substituição por obras similares ou equivalentes.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, arcando com todas as despesas decorrentes do fornecimento.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, observando o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e qualitativa e, caso sejam constatadas divergências ou defeitos, deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

Para esta contratação não será exigida garantia de execução prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tampouco apresentação de amostras, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, perfeitamente identificáveis por sua especificação editorial.

5) MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O objeto deverá ser executado mediante fornecimento integral dos livros especificados neste Termo de Referência, observando as condições de entrega, recebimento, conferência e demais requisitos estabelecidos nos subitens seguintes, de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.1 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos livros será realizado **em parcela única**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho emitida pela Administração.

O transporte dos materiais será de inteira responsabilidade da contratada.

5.2) LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os livros deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu**, localizado no endereço: Rodovia BR 101, KM 195, s/n, ponto de referência: rua que liga o Posto Ipiranga, galpão 01, Centro, Biguaçu/SC.

O prazo para entrega será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

O transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada.

Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e qualitativa, sendo posteriormente recebidos em definitivo após verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. Os livros que apresentarem avarias, defeitos de fabricação, divergência de título, edição ou qualquer desconformidade com a proposta apresentada deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Administração.

5.3) GARANTIA

A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos livros fornecidos, respondendo pela substituição dos exemplares que apresentarem defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou divergência em relação às especificações constantes deste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Administração.

5.4) VIGENCIA

A contratação terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, contada da emissão da Autorização de Fornecimento, período suficiente para o fornecimento, recebimento e eventual substituição dos materiais, não havendo necessidade de prorrogação, por se tratar de fornecimento com entrega imediata e objeto de execução única.

6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria de Educação do Município de Biguaçu.

Gestor: GUSTAVO SILVA SAGAS

Fiscal: SCHEILA MARIA NUNES VIEGAS

7) CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme cronograma da Tesouraria do Município, em até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A Nota Fiscal deverá conter a identificação da contratação, número da Nota de Empenho e discriminação dos itens efetivamente fornecidos.

Somente será efetuado o pagamento após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação.

A seleção do fornecedor observará o critério de **menor preço por item**, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência e às condições de habilitação exigidas.

Encerrada a fase competitiva, será declarado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Na hipótese de a Dispensa Eletrônica restar **deserta ou fracassada**, poderá a Administração realizar a contratação direta com fornecedor constante da pesquisa de preços que instrui o processo, observada a compatibilidade do preço com o mercado, o atendimento integral às especificações do objeto, a manutenção das condições da contratação e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente ao objeto.

Até o momento, foram obtidos dois orçamentos, utilizando-se como referência o menor valor apresentado para cada item, totalizando uma estimativa inicial de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

Sendo os valores unitários de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o livro "Nós, vovó e os livros" e R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o livro "Zev Amu Are – a magia vai começar".

Ressalta-se que ainda que, a disputa eletrônica possibilitará aos fornecedores a apresentação de lances, podendo resultar na redução do valor final da contratação.

10) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste processo correrão com as seguintes classificações:

Referência 92 2178.33390000000000000000.150010010000

Órgão/Unidade 09.002 Funcional 0012.0361.0003

Ação 2178 Capacitação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica

Elemento 33390000000000000000 Aplicações diretas

Vínculo 150010010000 Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos

Biguaçu/SC, 21 de julho de 2026.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SCHEILA MARIA NUNES VIEGAS

Coordenadora do EREER
(Fiscal do Contrato)



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO SILVA SAGAS

Data: 30/07/2026 18:35:02-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GUSTAVO SILVA SAGAS

Secretário da Educação
(Gestor do Contrato)